



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	1 - 6
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	7 - 99
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	100 - 104
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	105 - 144
5	PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES - PORTARIA	145 - 145
6	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIA	146 - 146
7	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIA	147 - 147
8	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIA	148 - 149

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Ciências Exatas e da Natureza

Programa de Pós-Graduação em Matemática - Cursos de Mestrado e Doutorado

(Aprovado por Ad-referendum do Coordenador do Programa em 14 de setembro de 2026)

Edital nº 02/2026

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática (PPGDMat) torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2027 – ao Corpo Discente do Programa de Pós-graduação em Matemática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN), Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - As inscrições para o Processo de Seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Matemática para o ingresso no primeiro semestre de 2027 serão realizadas durante o período indicado no Cronograma, item 3.1 deste Edital.

1.1.1 - Recomenda-se o envio da inscrição com antecedência. O PPGDMat/UFPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos (conexão de internet, falta de energia, entre outros). As condições necessárias para a realização da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.1.2 - As dúvidas poderão ser esclarecidas através do correio eletrônico da secretaria do PPGDMat ppg.mat@ufpe.br, cujo assunto da mensagem deve ser intitulado da seguinte forma: Dúvida - Seleção 2027.1 - Nome do Candidato.

1.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>, no menu "Pós-Graduação Stricto Sensu" item "Processos Seletivos". Os candidatos devem enviar a documentação especificada no item 2 deste Edital, no portal público de processos seletivos do SIGAA, durante o período de vigência das inscrições indicado no Cronograma, item 3.1 deste Edital. A documentação física original poderá ser solicitada no ato da matrícula, conforme item 2.1 do presente Edital.

1.3 - As inscrições serão efetuadas mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o dia 30/10/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA no momento da inscrição. 1.4 - Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Matemática, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado em Matemática, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou em instituições do exterior. Entende-se por áreas afins os seguintes cursos: Ciências da Computação, Engenharias, Estatística, Física e Química.

1.5 - Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução nº 13/2025 do CEPE/UFPE.

1.6 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.7 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – DA INSCRIÇÃO:

2.1 - Os candidatos para os cursos de Mestrado e Doutorado deverão preencher a ficha de inscrição através do site do processo seletivo no SIGAA. Além disso, deverão enviar, através do portal público de processos seletivos do SIGAA e durante o período de vigência das inscrições, os documentos listados nos subitens de a) até k) abaixo, obrigatoriamente em **arquivo único** na extensão .pdf, respeitando a **ordem alfabética** a seguir:

- a. Carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- b. CPF (para brasileiros).
- c. Comprovante de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE) (para brasileiros).
- d. 01 (uma) foto 3x4 recente.
- e. Diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso de graduação ou de ser concluinte do mesmo.
- f. Histórico escolar do curso de graduação.
- g. Diploma do curso de Mestrado ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou de provável concluinte do mesmo (apenas para os candidatos ao curso de Doutorado).
- h. Histórico escolar do curso de Mestrado (apenas para os candidatos ao curso de Doutorado).
- i. Currículo (Lattes ou Vitae) atualizado e acompanhado de documentos comprobatórios digitalizados. No currículo devem constar todas as atividades pontuáveis. Atividades de Iniciação Científica podem ser comprovadas por meio de declaração assinada pelo orientador contendo o tema e a duração da orientação.
- j. No caso em que as disciplinas cursadas usadas na avaliação curricular, apresentadas pelo candidato conforme itens 3.3.1 e 3.4.1 deste Edital, apresentem avaliações por conceitos e não por notas numéricas, o candidato deverá anexar documento oficial indicando a correspondência entre conceitos e notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) estabelecida pela instituição de origem emissora dos documentos. Neste caso, será considerada a nota média referente ao intervalo de notas relacionado a cada conceito.
- k. Formulário do Anexo II para os(as) candidatos(as) que requererem isenção da taxa de inscrição.

2.2 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e/ou de Mestrado, obtidos no exterior, deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no País onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 - Admitir-se-á inscrição condicionada às seleções de Mestrado e Doutorado de concluintes de curso de graduação ou Mestrado em Matemática, ou áreas afins. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável conclusão, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso de graduação ou mestrado. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição de forma condicionada, o direito à vaga — no Mestrado ou no Doutorado — estará sujeito à entrega, até a data da matrícula, de um dos seguintes documentos que comprovem, respectivamente, a conclusão da Graduação ou do Mestrado: certificado de colação de grau, declaração de tramitação do diploma ou diploma.

O não cumprimento dessa exigência resultará na perda da vaga.

2.4 - Inscrições com documentação incompleta (à exceção do subitem j, e, para aqueles que não solicitarem isenção, o subitem k) ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **serão indeferidas**. A UFPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas (ou incompletas) por motivos de natureza técnica associados a computadores, endereços eletrônicos, ou quaisquer outros motivos que impliquem problemas de transferência de dados para consolidação da inscrição. Nenhum documento poderá ser anexado após o envio da inscrição. Só serão aceitos os pedidos de inscrição que atenderem as exigências deste Edital. Caso não seja enviado o documento do subitem j), será considerada a seguinte convenção de notas: 9,5 para o conceito A; 8,5 para o conceito B; 7,5 para o conceito C; 5,0 para o conceito D; 2,0 para o conceito E; e 0,0 para conceitos mais baixos.

2.5 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, mediante comprovação, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de

graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos ou docentes da UFPE);

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

e) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.6 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição.

2.7 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa através do endereço eletrônico ppg.mat@ufpe.br.

3 – DA SELEÇÃO: A seleção dos candidatos para o Mestrado e Doutorado em Matemática será feita pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, composta pelos professores: Victor Hugo Gonzalez Martinez (presidente), Miguel Fidencio Loayza Lozano e Alcides de Carvalho Júnior.

3.1-Cronograma:

3.1.1 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado na página <https://ppgdmat-ufpe.recife.br/>.

Etapas da seleção	Datas e horários	Quem realiza a etapa
Inscrições	01/10/2026 a 30/10/2026 (até às 22h)	Candidato
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	01/10/2026 a 25/10/2026 (até às 18h)	Candidato
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	27/10/2026 (até às 23h59min)	Coordenação
Período de processamento das inscrições	03/11/2026 a 05/11/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Etapa – Homologação das Inscrições		
Resultado da homologação das inscrições	06/11/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal para resultado da homologação das inscrições	09/11/2026 a 10/11/2026 (até às 18h)	Candidato
Divulgação dos locais de Aplicação da Prova de Conhecimento	11/11/2026 (até às 23h59min)	Comissão

Resultado final da homologação das inscrições após análise dos recursos	11/11/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	12/11/2026 (até às 14h)	Coordenação
Etapla 1: Prova de Conhecimento	13/11/2026 (das 8h às 12h)	Candidato/Comissão
Resultado da Etapa 1	17/11/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	18/11/2026 a 19/11/2026 (até às 18h)	Candidato
Divulgação do resultado final da Etapa 1 após análise dos recursos	20/11/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Etapla 2: Avaliação do Currículo	23/11/2026 (das 8 às 17h)	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2	24/11/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	25/11/2026 a 26/11/2026 (até às 18h)	Candidato
Divulgação do resultado final da Etapa 2 após análise dos recursos	27/11/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 30/11/2026 (até às 18h)	Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	01/12/2026 a 02/12/2026 (até às 18h)	Candidato
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	03/12/2026 (até 18h)	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	04/12/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal para a Comissão Heteroidentificação	07/12/2026 a 08/12/2026 (até às 18h)	Candidato

Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10/12/2026 (até às 18h)	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado final dos recursos da Comissão de Heteroidentificação	11/12/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Resultado Final	14/12/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	15/12/2026 a 16/12/2026 (até às 18h)	Candidato
Divulgação do Resultado Final da após análise dos recursos	17/12/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Matrícula 2027.1	01/03/2027 a 05/03/2027	Candidato
Início das aulas 2027.1	08/03/2027	PPGDMat

3.2 - Prova de Conhecimento: A Prova de conhecimento, com caráter eliminatório, com peso 7 (sete), terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e utilização de aparelhos de comunicação. A Prova de Conhecimento será avaliada com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota menor do que 5,0 (cinco).

3.2.1 – A prova de conhecimento será realizada no dia 13/11/2026 das 8h às 12h.

3.2.2 - As salas de aplicação da prova de seleção serão divulgadas no dia 11/11/2026, juntamente com a publicação da homologação das inscrições.

3.2.3 - Excepcionalmente, candidatos(as) residentes no exterior, em outros estados ou em localidade situada a mais de 75 km do Campus Recife da UFPE poderão solicitar a realização da prova em seu local de domicílio. A solicitação deverá ser realizada durante o período de inscrições através do endereço eletrônico ppg.mat@ufpe.br. Caso o pedido seja deferido, o PPGDMat indicará a instituição de ensino/pesquisa e o(a) responsável credenciado(a) para a aplicação, garantindo a segurança, o sigilo e a regularidade da avaliação.

3.2.4 – A Prova de Conhecimento versará sobre tópicos de Análise na Reta para o Mestrado e Análise no Rⁿ para o Doutorado. O Programa da Prova de Conhecimento consta no Anexo I.

3.2.5 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.3 - Avaliação do Currículo dos candidatos ao mestrado: A avaliação do currículo, com caráter classificatório, terá peso 3 (três).

3.3.1 - Na Avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 6)	
Atividades (Formação Acadêmica)	Pontuação Máxima
Disciplinas de pós-graduação em Matemática cursadas em programas com conceito CAPES igual ou superior a 5 (até 1,0 ponto por disciplina)	2
Média dos Coeficientes de Rendimento Acadêmico do Histórico Escolar de Graduação	8
Pontuação Total Máxima	10
2 – Atividade Acadêmico-Científicas (peso 3)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (até 1,0 ponto por semestre)	4
Prova Extramuros e/ou Curso de Verão na área de Matemática com média maior ou igual a 7,0 (até 1,0 ponto por Prova Extramuros ou Curso de Verão)	4
Monitoria ou Tutoria de disciplina (até 0,5 ponto por semestre)	2
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais, ou em anais de congresso, ou publicação de Capítulo(s) de livro(s) (até 1,0 ponto por trabalho)	4
Prêmios ou distinções científicas: medalha ou menção honrosa em olimpíadas científicas, láurea acadêmica ou prêmio destaque na iniciação científica (até 1,0 ponto por prêmio ou distinção)	3
Pontuação Total Máxima	10
3 – Atividades de Extensão (peso 1)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos (até 0,5 ponto por trabalho)	3

Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (até 0,5 ponto por participação)	4
Participação em minicursos presenciais (mínimo de 12h) (até 1,0 ponto por participação)	3
Pontuação Total Máxima	10

3.3.2 - Somente será considerada na pontuação do currículo descritas no item 3.3.1 atividades relacionadas com a área de Matemática, e devidamente comprovadas por documentação anexada no ato da inscrição no processo seletivo.

3.3.3 - A nota da Avaliação do Currículo do candidato no processo de seleção no mestrado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: Titulação, Atividades acadêmico-científicas e Atividades de extensão.

3.4 - Avaliação do Currículo dos candidatos ao doutorado: A avaliação do currículo, com caráter classificatório, terá peso 3 (três).

3.4.1 - Na Avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 7)	
Atividades	Pontuação Máxima
Cursos de Verão (a nível de doutorado) com média maior do que ou igual a 7,0 (sete) (até 1,0 ponto por curso de verão)	4
Média do Histórico Escolar da pós-graduação	6
Pontuação Total Máxima	10
2 – Atividade Acadêmico-Científicas (peso 2)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Mestrado em Matemática	3
Mestrado em áreas afins	1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos (até 0,5 ponto por trabalho)	2
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 0,5 ponto por trabalho)	3
Prêmios e distinções científicas (até 0,5 ponto por prêmio)	2
Pontuação Total Máxima	10

3 – Atividades de Extensão (peso 1)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (até 1,0 ponto por participação)	6
Participação em minicursos presenciais (mínimo de 12h) (até 1,0 ponto por participação)	4
Pontuação Total Máxima	10

3.4.2 - Somente será considerada na pontuação do currículo descritas no item 3.4.1 atividades relacionadas com a área de Matemática, e devidamente comprovadas por documentação anexada no ato da inscrição no processo seletivo.

3.4.3 - A nota da Avaliação do Currículo do candidato no processo de seleção no doutorado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: Titulação, Atividades acadêmico-científicas e Atividades de extensão.

4 – DO RESULTADO:

4.1 - O resultado do Processo Seletivo ao Mestrado e ao Doutorado será expresso pela média ponderada das notas obtidas na Prova de Conhecimento e na Avaliação do Currículo, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, ver item 6.1.

4.2 - Serão considerados aprovados todos os candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.3 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Prova de Conhecimento, pela maior pontuação na Avaliação do Currículo e, por fim, pela idade. No que refere ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais velho.

4.4 - A divulgação do resultado final será feita no SIGAA e na página <https://ppgdm-ufpe.recife.br/>.

5 – DO RECURSO:

5.1 - Requerimentos de reconsideração ou de recurso somente serão acolhidos se interpostos e protocolados no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados e deverão ser realizados exclusivamente pelo SIGAA.

5.2 - Os resultados dos recursos serão respondidos na data estabelecida no Cronograma (item 3.1) e serão divulgados no SIGAA.

5.3 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção através do e-mail ppg.mat@ufpe.br.

6 – DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - É fixado em 15 (quinze) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Matemática e em 10 (dez) o número de vagas para o Curso de Doutorado em Matemática, as quais serão preenchidas por candidatos classificados/aprovados respeitando a ordem decrescente das notas finais.

6.2 - Em conformidade com Resolução Nº 17/2021 do CEPE/UFPE são destinadas 05 (cinco) vagas no curso de Mestrado e 03 (três) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.3 - Para concorrer às vagas mencionadas no item 6.2, os(as) candidatos(as) deverão enviar, junto à inscrição, a documentação confirmando sua condição perante a regulamentação de ações afirmativas, em conformidade com a Resolução CEPE/UFPE Nº 17/2021 (o modelo de autodeclaração pode ser encontrado no Anexo III).

6.4 - O preenchimento de 15 vagas do curso de Mestrado e 10 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.5 - Havendo desistência formal, por escrito, do(a) candidato(a) convocado(a) para ingresso no programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) poderá ser chamado(a), desde que a convocação e a matrícula sejam realizadas dentro do prazo de validade da seleção constante no item 9.10.

6.8 – É assegurada uma vaga institucional adicional de Mestrado e uma vaga institucional adicional de Doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com a Resolução 01/2011 Art.1.

6.8.1 Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.9 - A classificação no processo seletivo permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido sem, todavia, assegurar necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

7 – AÇÕES AFIRMATIVAS:

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência serão classificados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – DO INGRESSO:

8.1 - A admissão desta seleção se dá por meio da realização da matrícula do candidato em componente(s) curricular(es), dentro do prazo de validade do certame constante no item 9.

8.2 - Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo de validade, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá de acordo com o prazo de matrícula constante no cronograma, item 3 deste edital.

8.3.1 - O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que, no momento da convocação, não atender integralmente aos requisitos exigidos para o ingresso, poderá manifestar, por meio de requerimento formal, o interesse em ingressar no Programa.

8.3.2 - Na situação prevista no item 8.3.1, o(a) candidato(a) será reposicionado(a) ao final da lista de aprovados fora das vagas, podendo ser novamente convocado(a) dentro do prazo de validade do edital, observadas a nova ordem de classificação e as demais disposições estabelecidas neste edital.

8.3.3 - O candidato que solicitar o reposicionamento ao final da lista de aprovados perderá o direito líquido e certo ao ingresso e assume o risco de não ser convocado dentro do prazo de validade do certame.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Esclarecimentos referentes ao presente Edital poderão ser solicitados à secretaria da Pós-graduação em Matemática através do endereço eletrônico ppg.mat@ufpe.br.

9.2 - Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto, sendo desclassificados do Processo Seletivo os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 - Será garantida a não identificação do candidato na Prova de Conhecimento.

9.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5 - O presente Edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, e ficará ainda disponível na página eletrônica <https://ppgdmat-ufpe.recife.br>.

9.6 - É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.7 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do programa.

9.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.9 - A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

9.10 - O prazo de validade deste processo seletivo é de 3 (três) meses (a critério do Programa, até 12 meses), contados a partir da data da publicação do resultado do certame no Boletim Oficial da UFPE, vedada qualquer prorrogação.

Prof. Roberto de Almeida Capistrano Filho
Coordenador da Pós-Graduação em Matemática – UFPE

Anexos:

I – PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Anexo I - PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

I.1 Programa para o Mestrado. Análise na Reta. Conjuntos Finitos e Infinitos. Números Reais. Sequências e Séries de Números Reais. Topologia da Reta. Limites de Funções. Funções Contínuas. Derivadas. Fórmula de Taylor. Integral de Riemann. Sequências e Séries de Funções.

Bibliografia:

- Djairo Guedes de Figueiredo, Análise I, LTC, 2ª edição, 1996.
- Elon Lages Lima, Curso de Análise, Vol. 1, Projeto Euclides, IMPA, 15ª edição, 2019.
- Geraldo Ávila, Introdução à Análise Matemática, Ed. Blucher, 2ª edição, 1999.
- Robert G. Bartle & Donald R. Sherbert, Introduction to Real Analysis, John Wiley & Sons, 2011.
- Walter Rudin, Principles of Mathematical Analysis, 2nd edition, McGraw-Hill, New York, 1964.

I.2. Programa para o Doutorado. Análise no R^n . Topologia do Espaço Euclidiano. Caminhos em R^n . Funções Reais de n Variáveis. Funções Implícitas. Aplicações Diferenciáveis. Aplicações Inversas e Implícitas. Superfícies Diferenciáveis. Integrais Múltiplas. Mudança de Variáveis.

Bibliografia:

- Elon Lages Lima, Análise no Espaço R^n , Matemática Universitária, IMPA, 2ª edição, 2013.
- Elon Lages Lima, Curso de Análise, Vol. 2, Projeto Euclides, IMPA, 12ª edição, 2020.
- James R. Munkres, Analysis on Manifolds, Addison-Wesley Publishing Company, 1991.
- Michael Spivak, Calculus on Manifolds, W. A. Benjamin, 1965.
- Robert G. Bartle, The elements of Real Analysis, John Wiley & Sons, 1964.
- Serge Lang, Undergraduate Analysis, Springer-Verlag, New York, 1983.
- Walter Rudin, Principles of Mathematical Analysis, 2nd edition, McGraw-Hill, New York, 1964.

Anexo II - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº _____ do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGDMat).

A presente solicitação tem como base o item _____ do Edital nº _____, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

() Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

**Anexo III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____ de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGDMat) da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato